

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO
PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO NORTE (PROT-NORTE)**



DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Abril de 2026

NOTA INTRODUTÓRIA

Atendendo ao parecer das entidades consultadas e às conclusões da consulta pública, relativas ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa Regional de Ordenamento do Território do NORTE (PROT-NORTE), conduzido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR NORTE), e à aprovação do PROT-NORTE através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2026, de 23 de março, o Presidente do Conselho Diretivo da CCDR NORTE, Álvaro Manuel Reis Santos, emite a presente Declaração Ambiental em cumprimento do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as respetivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs. 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003.

A Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do supracitado diploma, considerando:

- a) A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no PROT-NORTE;
- b) As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- c) Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho;
- d) As razões que fundamentaram a aprovação do PROT-NORTE à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- e) As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho;
- f) Data e assinatura.

Constituem anexos a esta Declaração Ambiental, o Relatório Ambiental (Anexo I), que contém nos respetivos Apêndices a Ponderação dos contributos recebidos dos processos de consulta das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e ao público em geral (Apêndice 11.6), e o respetivo Resumo Não Técnico (Anexo II).

a) A FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PROT-NORTE

▪ **Objeto de avaliação**

Na sequência da aprovação do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), foi publicada a Resolução de Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro, através da qual o Governo comete à CCDR NORTE a elaboração do PROT-NORTE, cumprindo também deste modo o estabelecido no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), e dando assim um passo significativo no reforço do Sistema de Gestão Territorial (SGT) vigente.

A visão assumida para a elaboração do PROT-NORTE pretende dar resposta aos desafios colocados pelas grandes mudanças que confrontam este território e as suas comunidades e territorializar a **Estratégia NORTE2030**, aprovada pelo Conselho Regional do NORTE em dezembro de 2020, nos termos do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de agosto, constituindo uma oportunidade de, à escala regional, se conjugarem planeamento estratégico e territorial.

Assim, a **Visão** adotada foi a estabelecida na Estratégia de Desenvolvimento do NORTE, para o período de programação 2021-27 das Políticas da União Europeia:



Em suma, pretende-se **colocar o Ordenamento do Território ao serviço do Desenvolvimento Regional, afirmando as especificidades territoriais presentes e o contributo para o alcance das metas que emanam de toda a visão europeia e internacional em matérias de digitalização, inclusão social e restauro ambiental.**

Foram estabelecidos como objetivos específicos do PROT-NORTE:

- a) **Afirmar o sistema natural regional enquanto ativo estratégico para promover o desenvolvimento dos territórios rurais e urbanos da região:** Gerir as reservas naturais, potenciar a eficácia no uso dos recursos territoriais, minimizar riscos, transformar e repor o equilíbrio ambiental dos territórios sob pressão;
- b) **Consolidar o sistema urbano regional, reforçar o policentrismo e potenciar os ativos territoriais e novas ruralidades locais** valorando as especificidades, complementaridade e sinergias dos subsistemas territoriais, incluindo as transfronteiriças, para um desenvolvimento urbano mais sustentável e competitivo;
- c) **Agregar vontades na construção de um sistema social mais justo e equitativo** contrariando as desigualdades sociais e territoriais e reforçando o acesso aos serviços de interesse geral, capacitados com tecnologias adequadas, às infraestruturas e aos equipamentos, aos transportes, à habitação, ao comércio, às iniciativas de inovação produtiva e social, visando a coesão territorial perspetivando o desenvolvimento de parcerias para a revitalização e capacitação do ecossistema económico em contexto urbano;
- d) **Fortalecer o sistema económico e de inovação**, fomentando uma economia tecnologicamente mais verde, através de uma maior sustentabilidade e inovação industrial, turística e do comércio e serviços, bem como agrícola e florestal, do reforço do empreendedorismo e de novas oportunidades de emprego, de novos modelos económicos em rede, baseados no conhecimento, na transformação digital e na desburocratização, na internacionalização, sustentados na eficiência, reutilização, partilha e circularidade, promovendo uma economia de baixo carbono, uma maior eficiência do metabolismo regional atendendo, em particular, à autossuficiência e à segurança, dinamizando a nível regional o pacto ecológico europeu;
- e) **Propor um sistema de conectividades integrado e multimodal**, assegurando o acesso a uma mobilidade mais articulada e sustentável, consolidando e modernizando as plataformas de transporte e de logística, favorecendo a proximidade relacional entre as pessoas e entre as organizações, nomeadamente através das redes digitais e a coesão territorial;
- f) **Dinamizar, através do PROT-NORTE, um processo de planeamento que contribua para responder aos desafios estruturais da região e que aumente a sua resistência às crises e/ou aos choques**, fortalecendo e aumentando a sua capacidade de adaptação e transformação em prol de um território dinâmico e resiliente;

g) **Reforçar o sistema de gestão territorial** inovando nos instrumentos e práticas, promovendo a urbanidade do solo urbano, a contenção dos fenómenos de edificação dispersa e/ou difusa e o adequado ordenamento da paisagem agrossilvopastoril, a gestão integrada da zona costeira e o interface terra - mar;

h) **Promover o sistema de governança territorial**, através do acompanhamento da descentralização de competências e do reforço da cooperação intersetorial e multinível, da promoção de redes colaborativas de base territorial, do envolvimento das organizações e da sociedade civil nos processos de decisão e na construção de soluções inovadoras, numa ótica de processo participado, envolvente e colaborativo, reforçando a cultura territorial. É também fundamental promover o desenvolvimento inter-regional e transfronteiriço, nomeadamente através do reforço da cooperação transfronteiriça e transnacional.

O PROT-NORTE, pela Agenda Transformadora, apresenta “as propostas que permitirão operacionalizar as opções estratégicas de desenvolvimento territorial” perspetivadas na Estratégia e Modelo Territorial do PROT-NORTE.

O PROT-NORTE considerou 5 Sistemas temáticos – Natural, Social, Económico, de Conectividades, Urbano, e o de Gestão e Governança Territoriais, aos quais alocou a ponderação de vulnerabilidades críticas: i) digitais e tecnológicas, ii) climáticas e iii) sociodemográficas.

Foram, ainda, considerados 4 Fatores Distintivos que, para além do Desafio Demográfico, incluem a Água, a Energia e a Neutralidade Carbónica, aos quais conferimos centralidade na estratégia e na identificação dos projetos e medidas estruturantes, e que consubstanciam os grandes desafios do PROT-NORTE.

E, de acordo com a Agenda Transformadora proposta, foi essa estratégia que possibilitou a cenarização que o Modelo Territorial aponta, acautelando o cumprimento da maior parte dos ODS da Agenda 2030, organizados em torno dos seus 5 Ps – Planeta, Pessoas, Prosperidade, Paz e Parcerias Institucionais.

“O caminho prosseguido neste Programa sustenta-se”:

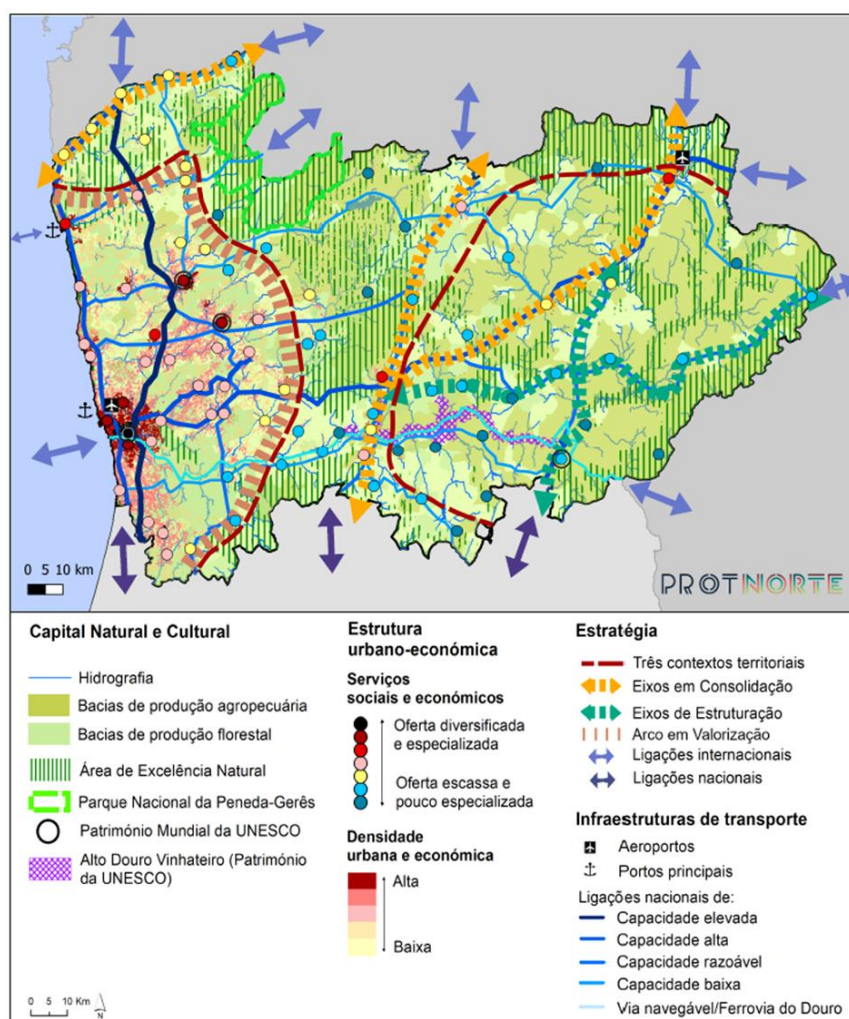
- Numa lógica de Simbiose e Adaptação Territorial;
- No reforço da base territorial de competitividade, atribuindo valor ao território, a todo o território;
- Na identificação e hierarquização de medidas de política e até projetos, transformadores e realistas, às várias escalas de ponderação e atuação.

Do referencial da abordagem adotado emanaram os 10 Desafios Territoriais e as 39 Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT) que, no seu conjunto, constituem a Estratégia do PROT-NORTE.

A partir das OEBT, enriquecidas com as sugestões dos membros da Comissão Consultiva (CC), efetuou-se a agregação em 5 Sistemas, no âmbito dos quais foi concebido o Modelo Territorial, cujo assentamento no território possibilitou a demarcação de 3 diferentes contextos territoriais:

- Territórios do Nordeste,
- Territórios Centrais e,
- Territórios do Noroeste.

Estes três diferentes contextos territoriais correspondem a áreas do território que genericamente apresentam características similares, apontando para uma abordagem idêntica na prossecução de objetivos e na identificação da dimensão de atuação.



A Agenda Transformadora integra assim os seguintes elementos, que se interrelacionam e complementam:

- As **Orientações e Diretrizes (O&D)**, contendo indicações específicas de rumo e de boas práticas para a ação que releva, fundamentalmente, para os níveis regional e local;
- O **Programa de Execução (PE)**, que identifica medidas de política e projetos estruturantes que operacionalizam a Estratégia e o Modelo Territorial, constituídos por ações de diferentes âmbitos e natureza, de forma a enquadrar a sua adaptação à evolução dos ciclos de planeamento e programação do financiamento;
- O **Modelo de Governança Territorial (MGT)**, que adota os órgãos existentes, quer os intrínsecos à CCDR Norte e que decorrem da sua orgânica (Conselho Regional do Norte – CRN, e Conselho de Coordenação Intersectorial – CCI), quer os externos (Conselho de Coordenação Territorial – CCT);
- O **Sistema de Monitorização e Avaliação (SMA)**, estruturado com base em indicadores integrados, para monitorizar/avaliar dinâmicas territoriais, criar a base referencial para a elaboração do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) à mesoescala e para informar o SGT.

A Agenda Transformadora refere que o PROT-NORTE desenvolve e objetiva as mudanças críticas, os princípios da coesão territorial e os desafios identificados na Estratégia do Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT), reforçando a sua natureza estratégica e a sua orientação de articulação com a Estratégia e o Programa Regional NORTE 2030, assim como com alguns dos seus Planos de Ação Regionais temáticos, colocando ainda foco na sua governança.

Os sistemas considerados, respetivas OEBT, orientações e diretrizes e as fichas de medidas podem ser consultadas em pormenor na Agenda Transformadora do PROT-NORTE.

Importa ainda referir um aspeto importante, que é a potencial dimensão transfronteiriça deste Programa, não só assumida nos seus objetivos específicos, mas no próprio desenho dos seus sistemas estruturas e das OEBT, onde a questão da internacionalização e dimensão além-fronteiras que se pretende dar a este território se assume como estratégica e crucial para o seu desenvolvimento. Neste sentido, estão envolvidos como atores intervenientes, quer nas dinâmicas de construção do próprio PROT-NORTE, quer como ERAE da presente AAE, entidades representantes das regiões da Galiza e Castela e Leão (Espanha).

▪ **Metodologia**

A AAE do PROT-NORTE visou a análise sistemática e estruturada dos potenciais efeitos da implementação do Programa, e respetivas alternativas, sobre as múltiplas dimensões ambientais, tendo por base um conjunto de critérios avaliadores anteriormente identificados.

Consubstanciou-se através da elaboração de um Relatório de Definição de Âmbito (RDA), um Relatório Ambiental (RA) e um Resumo Não Técnico (RNT) e na realização de consultas, que acompanharam a elaboração do PROT-NORTE, encontrando-se as diversas considerações/recomendações vertidas nos diferentes documentos que integram no PROT-NORTE e a própria AAE. Assim, o processo de avaliação ambiental compreendeu as seguintes fases:

- Estabelecimento do contexto, objetivos e âmbito da AAE, identificando os fatores ambientais que estruturam a avaliação e alicerçam a tomada de decisão (Fatores Críticos para a Decisão - FCD), tendo por suporte o Quadro de Referência Estratégico (QRE), (referência para a avaliação baseada nos objetivos e orientações políticas relevantes estabelecidas para a política e estratégias setoriais ambientais a nível internacional, europeu, nacional e regional);
- Para cada FCD foram identificados os objetivos/metasp ambientais pertinentes extraídos do QRE, tendo em vista o objeto específico de avaliação (o PROT-NORTE);
- Definição e avaliação das opções do PROT-NORTE tendo em vista os objetivos do Programa e respetivo âmbito de aplicação territorial, regional, socioeconómica, ambiental, etc.;
- Avaliação dos efeitos do PROT-NORTE, em termos do grau de benefício/conflito das suas opções relativamente aos objetivos/metasp ambientais estabelecidos, identificando as principais oportunidades e ameaças geradas pela implementação do PROT-NORTE;
- Proposta de recomendações tendo em vista a potenciação das oportunidades geradas pelo PROT-NORTE e de controlo e gestão de eventuais ameaças que poderão resultar da sua implementação e execução;
- Proposta de diretrizes para a monitorização ambiental e territorial tendo em vista o acompanhamento da implementação do PROT-NORTE, permitindo a identificação e correção atempada dos efeitos negativos significativos no ambiente após a aprovação Programa;
- Realização de consultas institucionais (do RDA e do RA) e consulta pública do RA e da proposta de PROT-NORTE;
- Divulgação pública aprovada do PROT-NORTE e respetiva Declaração Ambiental.

▪ **Fatores Transversais de Sustentabilidade e Fatores Críticos para a Decisão**

A AAE do PROT-NORTE concretizou-se na avaliação de um conjunto de Fatores Transversais de Sustentabilidade (FTS) e de Fatores Críticos para a Decisão (FCD) considerados adequados para atingir os objetivos da presente avaliação ambiental, consistentes com a natureza e âmbito de intervenção do PROT-NORTE.

Os FTS traduzem domínios considerados como componentes intrínsecas e fundamentais ao nível da sustentabilidade de um território, mas que se revestem de um carácter de transversalidade, e mesmo consequente, relativamente aos diversos FCD identificados como significativos e estratégicos.

A sua identificação resultou da análise integrada dos elementos de base estratégica, ou seja, foi determinada pelas ligações entre as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) relevantes que refletem as questões críticas em termos ambientais e o Quadro de Referência Estratégico (QRE), que apresenta as macropolíticas e orientações relevantes, bem como os planos e programas, na esfera ambiental.

Neste sentido, foram analisados os domínios da **Mitigação das Alterações Climáticas - Descarbonização e Transição Energética** e do **Contributo para os ODS 2030** como FTS, dada a sua importância e carácter fundamental no contexto do desenvolvimento do PROT-NORTE.

Por sua vez, a Figura 1 apresenta os FCD analisados, bem como os respetivos critérios de avaliação.



Figura 1_FCD e respetivos critérios para a AAE do PROT-NORTE

▪ **Principais Resultados – Justificação**

Foi desenvolvida uma análise aos respetivos efeitos (positivos e negativos) do Programa, resultantes da avaliação da Agenda Transformadora (AT) do PROT-NORTE. Essa avaliação, que decorreu em diversas etapas de desenvolvimento da AT e do seu modelo territorial, resultou num conjunto de recomendações nesses diversos momentos, que procuraram potenciar as oportunidades identificadas, aumentando os efeitos positivos que resultarão da implementação do PROT-NORTE, mas também reduzir algumas ameaças e minimizar ou eliminar eventuais efeitos negativos.

De salientar que esse exercício incidiu desde logo sobre os vários modelos alternativos/cenários propostos pelas versões preliminares de trabalho, que foram posteriormente selecionados em conjunto com as diversas entidades envolvidas na Comissão Consultiva.

De salientar também que a análise ao potencial contributo do PROT-NORTE com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (ODS 2030) foi também desenvolvida pela equipa da AAE que, em conjunto com a equipa do PROT, selecionou um conjunto preliminar dos indicadores dos ODS 2030 que deveriam ser integrados pelo SMA do PROT-NORTE. Posteriormente, para esse conjunto de indicadores, foi identificada como recomendação da AAE, incluir uma seleção mais vasta e focada de indicadores dos ODS 2030 associados a diversas metas que deveriam ser internalizados no SMA (em função dos resultados do Capítulo 6.6.1 do RA).

Posteriormente, com a primeira proposta preliminar da AT e Modelo Territorial, foi elaborado um Relatório Intercalar da AAE, com uma avaliação preliminar e macro sobre as propostas apresentadas pelo PROT-NORTE, do qual resultaram diversas recomendações da parte da AAE, que foram analisadas pela equipa do PROT-NORTE, tendo algumas delas sido internalizadas na proposta preliminar seguinte do Programa e outras remetidas para análise em fase posterior.

Posteriormente, após análise e reformulação do PROT em função dos pareceres da Comissão Consultiva, foram novamente revisitadas pela AAE algumas das recomendações não internalizadas e reformulada a avaliação aos efeitos, com base numa proposta mais consolidada e detalhada da AT, em particular das suas Orientações e Diretrizes e Medidas. Essas recomendações foram analisadas novamente com a Equipa do PROT-Norte e ponderada a sua internalização nos elementos do Programa.

Em suma, uma análise integrada dos efeitos positivos e negativos e das recomendações associadas às orientações e diretrizes e às medidas do PROT-NORTE demonstra um balanço significativamente positivo sobre os diversos FCD alvos de avaliação, sendo, não obstante, importante salvaguardar uma série de considerações e recomendações no âmbito da versão final do PROT-NORTE, em particular para a sua fase de implementação e execução, que se considera que consolidarão o Programa e reforçarão as

questões associadas à salvaguarda da sustentabilidade e de uma estratégia integrada (nomeadamente com outros referenciais do território e nacionais) para o desenvolvimento da Região e do País.

As diretrizes para a monitorização e acompanhamento constam do Capítulo 8 do RA, assentando numa monitorização com reporte anual à Agência Portuguesa de Ambiente, I.P., que assenta numa monitorização territorial (através de um sistema de indicadores) e numa monitorização estratégica, para aferir o cumprimento das recomendações da AAE, a evolução dos efeitos previstos e auxiliar na monitorização e acompanhamento do próprio PROT-NORTE.

De referir que as limitações de tempo para execução destes exercícios de avaliação e articulação resultaram em constrangimentos naquilo que poderia ter sido o potencial, quer de internalização e ponderação das recomendações na proposta de PROT, quer inclusivamente do cruzamento de efeitos e recomendações e a ponderação e internalização de algumas participações e pareceres apresentados à proposta de PROT que esteve em Consulta Pública, que se afiguravam adequadas e pertinentes, na perspetiva da AAE.

▪ **Conclusões sobre o processo da AAE**

Importa referir que o contributo da AAE para o processo de planeamento não se constituiu como um momento isolado, cujo contributo assentou apenas em recomendações após um processo de decisão já concluído.

De facto, e conforme ficou patente nas diversas fases da AAE, a articulação entre as componentes de programação e de avaliação ambiental concretizou-se em diversos momentos e através de diferentes produtos, no sentido de salvaguardar todas as questões fundamentais de sustentabilidade do território em questão, dotando o processo de uma maior eficácia ao antever eventuais conflitos e potenciar sinergias. São exemplo disso: o acompanhamento da equipa de AAE em duas reuniões de equipas de trabalho, reuniões de acompanhamento e análise sobre versões intermédias da proposta de PROT-NORTE. De igual modo, foram integradas recomendações resultantes dos pareceres das consultas realizadas quer às entidades com responsabilidade ambientais específicas (ERAE), quer da Comissão Consultiva, quer das participações públicas. Desta forma, os potenciais efeitos negativos mais significativos que pudessem decorrer da abordagem e programação para a concretização do PROT-NORTE foram sendo identificados ao longo do processo de avaliação.

Todavia, considera-se que as limitações e constrangimentos em termos temporais do processo de desenvolvimento do PROT resultaram na impossibilidade de uma abordagem e processo de envolvimento

e construção conjunta do Programa e da AAE mais dinâmica e articulada, ao não ter sido possível realizar os fóruns setoriais dos grupos de trabalho previstos para o PROT-NORTE, bem como o workshop #2 inicialmente previsto pela AAE, e tempo de debate e articulação mais adequado para a ponderação conjunta das recomendações da AAE com a equipa do PROT. Esse tipo de exercícios resulta sempre em análises e propostas enriquecidas com um nível diferenciador de debate conjunto, complementar e sinérgico com resultados potenciais mais enriquecedores e inovadores provenientes de diferentes competências, experiências, sectores e escalas.

Não obstante, a proposta final de PROT-NORTE integra já recomendações da AAE apresentadas em diferentes fases do processo de desenvolvimento do Programa, que consolidam uma estratégia e abordagem mais sustentável e considera-se que o PROT-NORTE apresenta efeitos positivos e evolutivos significativos relativamente à situação atual da área de intervenção.

Contudo, considera-se que deverão ser adotadas, durante a implementação e vigor do PROT-NORTE, as recomendações da AAE que ainda subsistem, pois espera-se que estas sirvam para consolidar, otimizar e reforçar as potencialidades e efeitos positivos já previstos pela implementação do PROT-NORTE, bem como colmatar alguns potenciais constrangimentos identificados, que decorrem da própria escala e nível de pormenor possível, num instrumento com este âmbito e escala, das intervenções/medidas previstas.

b) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e os resultados da respetiva ponderação

A proposta de PROT-NORTE e respetivo Relatório de Definição de Âmbito (RDA) e Relatório Ambiental (RA) foram submetidos a Consulta, respetivamente, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º e n.º 7 e seguintes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que preveem que: antes da aprovação do projeto do programa e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE), seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação; e que em função da natureza e complexidade do programa, a entidade responsável pela respetiva elaboração pode ainda consultar instituições ou especialistas de reconhecido mérito na atividade ou área objeto da consulta.

Neste sentido, foram consultadas como ERAE:

- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF);

- Direção-Geral do Território (DGT);
- Património Cultural, I.P. (PC);
- Direção-Geral da Energia e Geologia (DGE);
- Direção Regional da Economia do Norte (DRE-N);
- Turismo de Portugal (TP);
- Turismo do Porto e NORTE de Portugal – Entidade Regional;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N);
- Estradas de Portugal, S.A.;
- Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.;
- Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (ARS Norte);
- Direção Regional de Cultura do Norte (DRC-N);
- Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Comissão Nacional da UNESCO;
- Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARS Centro);
- Agência Nacional de Energia (ADENE);
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG);
- Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI);
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT);
- Área Metropolitana do Porto;
- CIM Alto Minho;
- CIM Alto Tâmega;
- CIM do Ave;
- CIM do Cávado;
- CIM do Douro;
- CIM do Tâmega e Sousa;
- CIM das Terras de Trás-os-Montes;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR Centro);
- Xunta de Galicia;
- Junta de Castilla y León.

Para além disso, a proposta de PROT-NORTE e respetivo RA foram ainda submetidos a Consulta Pública nos termos do n.º 7 e seguintes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Os períodos de Consulta Pública dos documentos ocorreram em simultâneo (de 22 de outubro a 3 de dezembro, de 2024), tendo sido utilizada como metodologia de promoção e divulgação a publicação do aviso da discussão pública em Diário da República.

Em consonância com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o PROT-NORTE foi submetido a Discussão Pública através do Aviso n.º 21700-A/2024/2, de 30 de setembro, publicado no Diário da República 2.ª série, N.º 189.

Durante o período de discussão pública, os documentos podiam ser consultados a partir do portal da CCDR NORTE em <https://www.ccdr-n.pt/pagina/prot-norte>, e do portal *Participa*, em <https://participa.pt/>.

Podia igualmente ser feita a consulta presencial dos referidos documentos durante o horário normal de expediente na sede da CCDR NORTE na Rua Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto.

Durante o referido período de Consulta Pública, os interessados podiam apresentar as suas observações e sugestões, por escrito, no Portal Participa ou através do endereço eletrónico protnorte@ccdr-n.pt e, ainda, por via postal, para a seguinte morada: Rua Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto.

Foram realizadas seis (6) sessões públicas nas Entidades Intermunicipais da Região Norte:

- Sessão de divulgação: Para uma Ruralidade de Oportunidades - 22 de outubro, Bragança;
- Sessão de divulgação: Para um Sistema Territorial Mais Coeso - 23 de outubro, Vila Real;
- Sessão de divulgação: Para um Norte Mais Próspero e Inovador - 24 de outubro, Viana do Castelo;
- Sessão de divulgação: Para um Norte Mais Atrativo e Cultural - 28 de outubro, Lamego;
- Sessão de divulgação: Água, Biodiversidade e Carbono - 28 de outubro, Porto;
- Sessão de divulgação: Para um Norte Mais Conectado, Acessível e Digital - 06 de novembro, Braga.

A proposta de avaliação dos efeitos ambientais de natureza estratégica relativa à proposta PROT-NORTE integrou os pareceres recebidos sempre que adequado e ajustado. Neste âmbito, importa destacar:

- Consulta às ERAE (8 entidades)
 - IMT
 - LNEG
 - CNADS
 - CCDR Centro
 - ICNF
 - APA
 - DGEG
 - COMISSÃO NACIONAL UNESCO

- Consulta à Comissão Consultiva (2 entidades)
 - Património Cultural
 - Município do Porto

- Participação Pública (6 participações)
 - Cidadão individual (3)
 - ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável
 - Ave - Associação Vimaranesa para a Ecologia
 - PALOMBAR

A sua ponderação é apresentada em detalhe no Apêndice 11.6 do RA da AAE.

c) Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho

O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, prevê a consulta dos Estados Membro da União Europeia sempre que o Plano ou Programa seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro. No caso do PROT-NORTE, tendo em conta a sua natureza e expressão territorial, essa consulta decorreu com o envolvimento da Xunta de Galicia e Junta de Castilla y León como Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e no âmbito da sua participação na Comissão Consultiva.

d) Razões que fundamentaram a aprovação do PROT-NORTE à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

A elaboração da AAE ocorreu em simultâneo com o processo de desenvolvimento Programa, contribuindo para a avaliação dos efeitos das opções estratégicas previstas sobre a área de intervenção, bem como para a avaliação de alternativas de índole específica que foram ponderadas durante o mesmo, de forma a otimizar a análise, numa perspetiva integradora e global, da sustentabilidade da estratégia assumida pelo PROT-NORTE, perante orientações e ações distintas.

Tal como referido anteriormente, o exercício de análise de alternativas incidiu desde logo sobre os vários modelos alternativos/cenários propostos pelas versões preliminares de trabalho do PROT-NORTE, que

foram posteriormente selecionados em conjunto com as diversas entidades envolvidas na Comissão Consultiva.

Durante esse processo de tomada de decisão foram diversas as alternativas ponderadas relativamente às várias abordagens e medidas a integrar no Programa, que assegurassem a consideração de princípios ambientais, de sustentabilidade e uso eficiente de recursos e valorização de recursos endógenos.

Assim, a aprovação do PROT-NORTE, à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração, decorreu da discussão e seleção das opções mais razoáveis ponderadas pela CCDR NORTE, a Comissão Consultiva e com as recomendações da equipa da AAE. Neste contexto, também as participações no âmbito da fase de consulta das ERAE e Consulta Pública contribuíram para a construção de um Programa mais ajustado e consolidado.

De entre esses momentos destacam-se algumas reuniões entre as equipas do Programa e AAE, o workshop realizado pela AAE envolvendo mais de 50 entidades na abordagem às questões críticas do território que o PROT deveria assegurar (bem como a sua AAE), bem como a troca de documentos de apoio à tomada de decisão e a emissão de pareceres relativamente a versões de trabalho do conteúdo do Programa.

Como resultado final deste exercício foi assumida uma contribuição positiva para a prossecução dos objetivos estratégicos, considerados na AAE e, consequentemente, dos instrumentos estratégicos contemplados no QRE, no sentido de garantir a concretização dos objetivos gerais de sustentabilidade das políticas e programas comunitários, nacionais e regionais.

Não obstante, importa referir que subsistem ainda algumas recomendações (identificadas no ponto seguinte) apresentadas pela AAE que se considera que são pertinentes de considerar desde as fases iniciais da vigência e implementação do PROT-NORTE. Estas contribuirão, de facto, para reforçar, potenciar e garantir as condições e requisitos de sustentabilidade que se pretendem assegurar não só no decorrer de um processo de AAE, mas também de um Programa desta natureza, e de modo a mitigar ou eliminar algumas das ameaças detetadas, em particular potenciais conflitos entre estratégias dos domínios de intervenção do PROT e a sua concretização no território.

De igual modo, considera-se que em sede dos projetos específicos deverá ser salvaguardado um conjunto de premissas ambientais que assentem não apenas numa visão unidimensional de redução de carbono, mas numa abordagem ecossistémica do que é efetivamente a resiliência climática e do balanço global da mitigação com a adaptação. Ou seja, é importante que as estratégias para a energia e floresta não visem apenas assegurar uma maior capacidade de sumidouro, ou minimização de emissões de GEE (sendo importante considerar os diversos gases e as emissões diferenciadas dos mesmos nas diversas opções)

mas que também assegurem um equilíbrio entre essa capacidade e a recuperação e conservação de habitats e ecossistemas nativos e edafoclimaticamente adaptados, que proporcionam os respetivos serviços de ecossistemas (que também contribuem para a capacidade de sumidouro e resiliência). Deste modo, contribui-se, efetivamente, para salvaguardar e contribuir para a recuperação e conservação dos ecossistemas naturais da Região e da sua biodiversidade. Isto é, o aumento da capacidade de sumidouro não deve ser concretizado apenas com base em índices e taxas de capacidade de captura / sumidouro de cada espécie a utilizar para a reflorestação, ou atividade / solução, mas sim numa abordagem holística e ecossistémica, pois apenas o bom estado global dos ecossistemas assegura uma capacidade de sumidouro global adequada e resiliente.

e) Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho

De acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a AAE do PROT-NORTE deverá conter uma descrição das medidas de avaliação e controlo das implicações associadas à implementação do Programa, numa ótica de monitorização.

Neste sentido, com o objetivo de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da implementação do PROT-NORTE, incluindo a verificação da adoção das recomendações emitidas pela AAE, deverá proceder-se à sua monitorização. Esta monitorização deverá assentar numa abordagem objetiva e baseada num conjunto de indicadores que se estruturam e articulam em dois níveis de atuação: i) Monitorização Ambiental e Territorial (incidindo na evolução das variáveis de estado do território - Tabela 2) e; ii) Monitorização Estratégica (destinada a avaliar a evolução das oportunidades e ameaças, bem como a implementação das recomendações da AAE), mediante a avaliação ao grau de evolução dos efeitos identificados e da implementação e eficácia das recomendações emanadas pelo RA, de acordo com a metodologia proposta nesse documento.

▪ **Monitorização Ambiental e Territorial**

No que respeita à monitorização ambiental e territorial, os indicadores da Tabela 1 permitem avaliar a evolução das incidências e resultados associados a cada um dos FCD (modelo de monitorização da AAE).

Tabela 1_Indicadores de monitorização ou seguimento no âmbito do PROT-NORTE

Designação do Indicador (unidades)	Frequência	Fonte de Informação
Valorização do Capital Natural e Cultural		
Ações e/ou projetos concretizados, no âmbito do PROT-NORTE, para a gestão e conservação da natureza e biodiversidade (nº)	Anual	CCDR NORTE; ICNF
Parques e áreas de valor natural (n.º; ha)	Bienal	CCDR NORTE; ICNF
Área de habitat restaurado (ha) – por tipologia de valor natural	Bienal	CCDR NORTE; ICNF
Intervenções de restauro, valorização ou manutenção de galerias ripícolas (ha/ano ; €/ano)	Bienal	APA
Sensibilização e envolvimento público (n.º eventos; n.º participantes/público-alvo)	Anual	CCDR NORTE; ICNF
Remuneração por serviços de ecossistema (ha/ano (área intervencionada anual))	Bienal	APA; ICNF; Municípios
Estado síntese das massas de águas (% com estado bom e superior)	Bienal	APA / ARH
Armazenamento de água nas reservas estratégicas (% min atingida em estio nas albufeiras)	Anual	APA / SNIRH
Projetos e/ou ações implementados e área afeta no âmbito do Programa de Transformação da Paisagem (nº/ha)	Anual	DGT; ICNF
Capacidade de sequestro de CO ₂ (tCO ₂ e/ano)	Anual	APA; ICNF; AMP e CIMs; Municípios
Atratividade Territorial		
Áreas degradadas reconvertidas para agricultura ou floresta, e respetiva evolução (ha)	Bienal	ICNF; CCDR NORTE; CCDR Centro
Classificação do território quanto ao acesso à habitação e condições de habitabilidade	Quinquenal	CCDR NORTE
Classificação do território quanto à oferta de serviços de saúde	Quinquenal	CCDR NORTE
População vulnerável (n.º) e população vulnerável relativa (%)	Quinquenal	CCDR NORTE
Classificação dos territórios quanto às suas características sociais e vulnerabilidades	Quinquenal	CCDR NORTE
Competitividade, Inovação e Internacionalização		
Distribuição espacial do espaço florestal por tipologia	Bienal	ICNF
Distribuição espacial do espaço agrícola por tipologia de culturas	Bienal	CCDR NORTE
Evolução das áreas com ocupação agrícola (ha)	Bienal	CCDR NORTE; DGT
Proporção da superfície agrícola em agricultura biológica (ha; %)	Bienal	CCDR NORTE; DGT
Novos projetos de instalação agrícola e florestal (n.º; ha)	Bienal	CCDR NORTE; DGT
Estabelecimentos de agentes de animação turística que promovam atividades no espaço rural (n.º; tipologia)	Bienal	CCDR NORTE; DGT

Designação do Indicador (unidades)	Frequência	Fonte de Informação
Área de floresta certificada (ha; %)	Bienal	DGT; FSC; ICNF
Efetivo pecuário de carne em sistemas extensivos agro-silvopastoris (n.º de cabeças normais)	Bienal	CCDR NORTE
Distribuição geográfica das rotas turísticas	Bienal	CCDR NORTE
Proveitos totais nos estabelecimentos de alojamento turístico (€)	Bienal	INE
Emprego nas indústrias culturais e criativas (n.º)	Bienal	PC
Oferta de equipamentos culturais e ativos patrimoniais em termos quantitativos e qualitativos (capacidade de atração do território)	Bienal	PC
Intervenções realizadas em Património Cultural (n.º por tipologia)	Bienal	PC
Despesas municipais médias em Património Cultural (€) Tipo de despesa e Domínio cultural (património)	Bienal	INE
Número de visitantes a sítios de Património Cultural e Natural e atrações que beneficiaram de apoio	Anual	CCDR NORTE
Valor acrescentado bruto das empresas não financeiras (milhões de €)	Bienal	INE
Exportações no total da Região (%)	Bienal	INE
Extensão da linha de costa sujeita a estratégias de desenvolvimento local (pescas)	Bienal	GAL Costeiros
Qualificação Territorial e Qualidade Ambiental		
Água distribuída para consumo por habitante (l/hab.dia)	Anual	ERSAR
Índice de água segura (%)	Anual	ERSAR
Acessibilidade física do serviço público de drenagem de águas residuais (% alojamentos servidos)	Anual	ERSAR
Índice de perdas de água (%)	Anual	ERSAR
Reutilização de águas residuais e pluviais (%)	Anual	ERSAR
Incremento das reservas estratégicas de água (hm³; %)	Bienal	APA / ARH ; ERSAR
Acessibilidade física do serviço de recolha seletiva de resíduos urbanos (%)	Anual	ERSAR
Resíduos urbanos recolhidos por tipo de recolha (kg/hab.ano)	Anual	ERSAR
Resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem (%)	Anual	ERSAR
Resíduos urbanos depositados em aterro (%)	Anual	ERSAR
Penetração das energias renováveis no consumo de energia elétrica (% do consumo)	Anual	DGEG
Potência instalada de produção de energia renovável por tipo (MW)	Anual	DGEG

Designação do Indicador (unidades)	Frequência	Fonte de Informação
Consumo de combustíveis fósseis por setor ou atividade (t; tep)	Anual	DGEG
Meios de transporte usado nas deslocações realizadas pelos residentes (%)	Decenal	INE
Implementação de vias urbanas cicláveis (km)	Anual	IMT; CCDR NORTE; Municípios
População sobre-exposta a níveis de ruído (%)	Anual	APA; AMP e CIMs; Municípios
Projetos apoiados no âmbito da monitorização dos níveis de ruído (n.º e descrição)	Anual	APA; AMP e CIMs; Municípios
Projetos apoiados no âmbito da melhoria da Qualidade do Ar (n.º e descrição)	Anual	APA; AMP e CIMs; Municípios
Dissonâncias ambientais (n.º e localização)	Anual	AMP e CIMs; Municípios
Área artificializada em solo urbano (ha) (NUT III)	Anual	Municípios
Espaços verdes em solo urbano (ha) (NUT III)	Anual	Municípios
Emissões de GEE do setor dos resíduos, transportes e energia (tCO ₂ e/ano)	Anual	APA; AMP e CIMs; Municípios
Riscos e Adaptação às Alterações Climáticas		
Estudos e/ou projetos no domínio do ordenamento do território, do urbanismo e da requalificação ambiental, com análise de vulnerabilidade aos riscos naturais (n.º, área abrangida, tipo de riscos), dos últimos 10 anos	Bienal	AMP e CIMs; Municípios; CCDR NORTE
Planos, programas e / ou projetos com incidência na área de intervenção do PROT-NORTE com orientações no que se refere a medidas de adaptação às alterações climáticas	Bienal	APA; CCDR NORTE; AMP e CIMs; Municípios
Projetos aprovados que contemplem medidas de adaptação às AC ao nível da biodiversidade e ecossistemas, nos últimos 10 anos	Bienal	ICNF; Municípios; CCDR NORTE
Projetos de construção ou reforço de infraestruturas de prevenção contra riscos naturais extremos, nos últimos 10 anos	Bienal	APA; ICNF; Municípios
Evolução das áreas de risco associadas a fenómenos / eventos potenciados pelas alterações climáticas (galgamento e inundações costeiras; cheias e inundações fluviais; cheias e inundações pluviais; incêndios florestais; ondas de calor; movimentos de vertente; etc.)	Bienal	APA; ICNF; Municípios; ANEPC
Áreas / reconversão de usos e ocupação do solo como resultado de projetos de adaptação às alterações climáticas	Bienal	CCDR NORTE
Área de solo suscetível à desertificação (ha; %)	Quinquenal	ICNF
Evolução das áreas ardidas em incêndios rurais por classe de dimensão de incêndios, sazonalidade e severidade (ha; % da área total da Região Norte)	Anual	ICNF; ANEPC

Designação do Indicador (unidades)	Frequência	Fonte de Informação
Reincidência de áreas ardidas (ha; %; n.º de reincidências em cada área)	Anual	ICNF; ANEPC
Colaboração e Governança Territorial		
Nº de parcerias institucionais de redes urbano-rurais, por NUT III	Bienal	CCDR NORTE; AMP e CIM; Municípios; Entidades de I&D; Entidades e associação ambientais, conservação da natureza, florestas, cultura, indústria, agricultura e agropecuária
Nº de atores, ligações e projetos institucionais envolvidas em redes de cooperação a diferentes escalas (regional, sub-regional, NUT)	Bienal	CCDR NORTE; AMP e CIM; Municípios; Entidades de I&D; Entidades e associação ambientais, conservação da natureza, florestas, cultura, indústria, agricultura e agropecuária Entidades de I&D
Nº de projetos de capacitação dos atores institucionais, incluindo empresariais, na promoção de ações de desenvolvimento territorial e participação em redes de cooperação estratégica (NUT III)	Bienal	CCDR NORTE; AMP e CIM; Municípios; Entidades de I&D; Entidades e associação ambientais, conservação da natureza, florestas, cultura, indústria, agricultura e agropecuária Entidades de I&D
Mecanismos de governação e governança implementados no âmbito do processo de execução da Agenda transformadora do PROT-NORTE	Bienal	CCDR NORTE
FTS – Contributo para os ODS 2030		
(Indicadores associados às Metas ODS 2030 identificadas no capítulo 6.1.1)	Bienal	CCDR NORTE
FTS – Mitigação às Alterações Climáticas		
Capacidade de sumidouro de CO2 instalada - Avaliação da capacidade de remoção de carbono em áreas florestais e agrícolas (t)	Quinquenal	ICNF

▪ **Monitorização Estratégica**

Esta componente da monitorização destina-se a acompanhar os resultados do RA relativamente à avaliação estratégica desenvolvida, designadamente no que diz respeito aos efeitos ambientais e recomendações. Trata-se, pois, de uma validação contínua do diagnóstico efetuado, com o objetivo de reavaliar a área de intervenção ao nível dos seus efeitos positivos e efeitos negativos, bem como avaliar a implementação das recomendações sugeridas e respetivas mais-valias vertidas para o território (eficácia).

As medidas “*destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente*”, resultantes da implementação do PROT-NORTE em conformidade com a alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º da Diretiva 2001/42/CE, traduzem-se em recomendações, tendo em vista assegurar a implementação do PROT-NORTE em linha com os objetivos de desenvolvimento sustentável. As recomendações que se apresentam visam, assim, maximizar os efeitos positivos identificados no âmbito de cada FCD e minimizar ou eliminar os potenciais efeitos negativos.

As recomendações resultantes do presente processo de AAE (Tabela 2) são já as finais, não incluindo as que foram, entretanto, internalizadas ao longo do processo de planeamento, e destinam-se fundamentalmente a potenciar e consolidar os potenciais efeitos positivos e resultados esperados, quer pela AAE, quer pelo próprio PROT-NORTE, prevenindo, simultaneamente, eventuais efeitos adversos sobre o ambiente.

Apresentam-se de seguida as principais recomendações identificadas para cada um dos FCD e FTS (Tabela 2).

Tabela 2_Síntese das principais recomendações, por FCD e FTS

FCD / FTS	Recomendações
FCD Valorização do Capital Natural	- Monitorização da potencial fragmentação ou destruição de habitats em locais ambientalmente sensíveis (classificados ou identificados como pertinentes corredores ecológicos), afetados quer pela realização de obras de requalificação ou construção com impacte significativo nos ecossistemas. Essa monitorização poderá ser assegurada, por exemplo, no âmbito dos respetivos cadernos de encargos dessas intervenções. - Integração em todos os projetos aplicáveis (no âmbito dos Cadernos de Encargos e memória descritivas das medidas a desenvolver) de ações / intervenções de eliminação gradual de espécies invasoras/infestantes presentes, evitando e contendo a sua proliferação, substituindo-as por espécies endémicas /autóctones no contexto biogeográfico. - Inclusão de indicadores de monitorização, no sistema de monitorização e avaliação do PROT-NORTE, que permitam acompanhar e monitorizar os efeitos sobre os valores naturais (ao nível das diferentes medidas, em particular as associadas ao domínio NAT previstas no Programa de Execução do Programa). Para obtenção de dados de base e informação que permita apurar esses indicadores, poderão ser propostos (aquando da avaliação e análise dos projetos que sejam candidatados a fundos comunitários, pela Autoridade de Gestão do respetivo programa) adicionar, aos indicadores propostos no âmbito dos respetivos relatórios de auto-avaliação do cumprimento do Princípio do “Do No Significant Harm” (DNSH), indicadores que permitam obter essa informação diretamente reportada pelos respetivos promotores das medidas/projetos.

FCD / FTS	Recomendações
	- Introdução de sistemas de divulgação ou incentivo que premeiem entidades, municípios ou organizações que demonstrem interesse em colaborar na implementação de mecanismos de autocontrolo e divulgação periódica do estado das massas de água e respetivos usos consuntivos, bem como demonstrem uma redução sucessiva de consumos de água ou melhoria da qualidade das massas de água, ausência contínua de contaminação dos cursos de água, e adequada implementação e manutenção dos caudais ecológicos. (Consultar fundamentação adicional da recomendação no Capítulo 6.2.1.6) - Integração nas Orientações e Diretrizes de Coordenação ou no Programa de Execução (no âmbito das Medidas NAT04 e/ou 07) uma orientação ou ação, respetivamente de promoção de mecanismos de incentivo às explorações agrícolas que implementem soluções tecnológicas que contribuam, de forma comprovada, para uma redução dos consumo de água, implementação de sistemas preditivos de necessidades hídricas das culturas, sistemas de controlo e monitorização de consumo de água, reutilização de águas residuais para outros usos que não consumo humano, à captação, armazenamento, aproveitamento de águas pluviais, à implementação de equipamentos ou tecnologias que assegurem uma maior eficiência hídrica de forma evidente, bem como a implementação de mecanismos de autocontrolo e reporte periódico dos consumos de água nos relatórios emitidos para a Administração de Região Hidrográfica (APA/ARH). - Estes mecanismos de incentivo podem ser concretizados, por exemplo, através da introdução de critérios de mérito, relacionados com a eficiência hídrica em explorações agrícolas, e/ou majorações de pontuações em candidaturas de projetos a fundos comunitários. - Integração, na Medida “Mais e Melhor Floresta [NAT 05]”, de uma ação para elaboração de um inventário do potencial agrícola das áreas agrícolas abandonadas. Este estudo deve avaliar a qualidade do solo, as condições climáticas, a disponibilidade de água e o histórico de uso agrícola. Assim, as áreas que ainda tenham potencial para a produção agrícola futura podem ser preservadas para esse fim. Também deverá incluir uma avaliação socioeconómica, identificando o interesse das comunidades locais em reativar a agricultura nessas áreas. - Integração, no sistema de monitorização e avaliação (SMA) do PROT-NORTE, de indicadores que permitam a monitorização do balanço entre a preservação dos valores e recursos naturais e a valorização económica, em especial ao nível das cargas turísticas nas AEN e ao nível da produção de energia a partir de fontes renováveis. - A instalação de novos parques eólicos e solares, para além de respeitarem as condicionantes e valores ambientais (mesmo os não classificados), deve apresentar uma avaliação dos efeitos cumulativos sobre a paisagem a várias escalas, i.e., dentro da respetiva bacia visual, na unidade de paisagem e no grande grupo de paisagem em que se localizarem. - Integração na redação da Descrição da Medida NAT11 do contributo resultante da Participação Pública da Centro Pinus, designadamente: “Reforçar a instalação de novos parques eólicos (onshore) e solares fotovoltaicos em locais onde o recurso energético primário é ainda abundante, e desde que não existam restrições ambientais ou destruição de stocks naturais relevantes como florestas de ciclo longo.”

FCD / FTS	Recomendações
FCD Atratividade Territorial	(Não foram identificadas recomendações)
FCD Competitividade, Inovação e Internacionalização	Internalização, no sistema de monitorização e avaliação do PROT-NORTE, de indicadores para monitorização da evolução dos efeitos e cumprimento dos objetivos associados às medidas relacionadas com o reforço da oferta turística do Norte nas suas dimensões de turismo natureza e turismo rural (enogastronómico, religioso, cultural, histórico, patrimonial, etc.), de forma a verificar se as oportunidades identificadas se concretizam para a preservação e valorização quer do património natural, quer da qualidade paisagística que são potenciadas pela proposta do Programa e a sua Agenda Transformadora, quer do ponto de vista da conservação, como de valorização do turismo da natureza, cinegético e aventura. Tal permitirá analisar, assim, a sua expressividade ou perceção da sua relevância à escala da área de intervenção, mas também do ponto de vista do apoio à tomada de decisão, nomeadamente a identificação do reforço ou redirecionamento de ações que podem centrar-se na necessidade de investir, fomentar e promover os ecossistemas associados a serviços culturais, nomeadamente através de estratégias de conservação que contribuam para o turismo de rural, turismo de natureza, ecoturismo e promoção das atividades e produtos locais, e da sua expressividade no contexto de outros instrumentos como a Reserva da Biosfera, alavancando as práticas culturais e intrínsecas daquelas comunidades
FCD Qualificação Territorial e Qualidade Ambiental	O encaminhamento da biomassa florestal para centrais de valorização energética deve ser devidamente regulamentado e gerido de forma sustentável, e respeitando os princípios de uso em cascata dos resíduos de biomassa, podendo ser considerado um destino adequado caso não exista a possibilidade técnica ou operacional regional de encaminhar estes resíduos para outros destinos prioritários de acordo com a hierarquia de resíduos, ou quando não é possível os valorizar do ponto de vista material na cadeia económica de valor da Região como produto de valor acrescentado, de acordo com os princípios da circularidade de materiais. (Consultar fundamentação adicional da recomendação no Capítulo 6.2.4.6). Esta recomendação visa também a não promoção ou desincentivo ao uso de biomassa para energia, sugerindo-se que se removam as seguintes referências patentes na Medida NAT05, de forma a não promover ou desincentivar ao uso de biomassa para energia: [.] <i>Este potencial de crescimento é tanto maior quanto na área ocupada por matos, sem vocação para a produção de lenho, o seu aproveitamento tem múltiplas opções, agrosilvopastoril, energéticas, recreio, etc. conquanto sejam respeitadas as condicionantes ambientais específicas.</i> [.] <i>A dinamização de mercados complementares da produção florestal, como o mercado de carbono e o da valorização material da biomassa para produção de biocarvão energia, é também desígnio do Programa, e a remuneração dos serviços de ecossistemas, com o objetivo de diversificar as fontes de rendimento do produtor florestal</i> [.] <i>12. Afirmer, no território, a produção de energia (de hidrogénio verde, por exemplo), com base em fontes de energia renováveis e limpas (p.e. hídrica, eólica, fotovoltaica) biomassa florestal;</i> Caso a estratégia futura para a Região seja de manutenção da existência ou promoção de futuras centrais de biomassa para fins energéticos, deve ser salvaguardada e fiscalizada convenientemente a questão do uso exclusivo de biomassa residual por parte dessas centrais, e deve estar condicionada à utilização de

FCD / FTS	Recomendações
	biomassa residual devidamente certificada. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 5/2011, de 10 de janeiro, as centrais devem apresentar, em articulação com as organizações de produtores florestais locais e autarquias, um plano de ação que vise a sustentabilidade dos aprovisionamentos das centrais, e respeito pela hierarquia de resíduos que refere a reutilização e reciclagem como prioritário face à valorização energética e eliminação. - Integração de Orientações e Diretrizes de Coordenação e Integração para a melhoria do ambiente sonoro da Região do Norte como por exemplo: "Assegurar uma estratégia concertada de forma integrada entre as opções de ordenamento, planeamento e mobilidade, à escala dos diversos instrumentos de gestão e estratégia territorial na Região Norte, considerando a diversidade dos contextos locais e as fontes de poluição sonora existentes e previstas, para garantir a melhoria do ambiente sonoro nas zonas mais populosas e industriais, articulada com a reorganização e reforço da oferta de serviços de transporte público, a promoção de espaços verdes que funcionem como zonas de amortecimento acústico e o planeamento de estruturas e localização de recetores sensíveis." - Integração de medidas específicas para a qualidade do ar da Região do Norte. Algumas medidas, nomeadamente no âmbito da neutralidade carbónica e a promoção de energia elétrica através de Fontes de Energia Renovável, tenderão a contribuir para a melhoria da qualidade do ar nas zonas consideradas críticas da Região Norte. Integração de medidas específicas relativamente à resolução de dissonâncias ambientais. A atual proposta de PROT-NORTE, enquanto programa que pretende definir uma Estratégia e Modelo Territorial para a Região do Norte, não apresenta propostas para esta problemática, reconhecida inclusivamente no âmbito da Estratégia Norte 2030.
FCD Riscos e Adaptação às Alterações Climáticas	- Integração, nas orientações e diretrizes do PROT-NORTE, da necessidade de ser assegurada a devida articulação e integração, em sede dos planos territoriais de escala municipal, da análise dos riscos tecnológicos identificados e mapeados nesses territórios ao nível de outros instrumentos (como é o caso dos planos municipais ou especiais de emergência de proteção civil). Pretende-se, desta forma que os modelos territoriais e de desenvolvimento assegurem e acautelem essas zonas e respetivo zonamento ao nível da suscetibilidade e vulnerabilidade aquando do planeamento dos usos e atividades previstos para a sua envolvente (ex: nas Orientações e Diretrizes de Coordenação e Integração incluir "Garantir a análise de vulnerabilidades aos riscos tecnológicos no âmbito do desenvolvimento dos planos territoriais de âmbito municipal") - Integração, nas orientações e diretrizes do PROT-NORTE, da necessidade de elaboração de Cartas de Risco do Património Cultural, no sentido do compromisso de organização do território reconhecendo o valor dos recursos e da diversidade territorial e antevendo a necessidade de adaptação às mudanças críticas emergentes.
FCD Colaboração e Governança Territorial	Introduzir no esquema do Modelo de Governação Territorial (MGT) a desagregação da tipologia e natureza das entidades que integram o Conselho Regional da CCDR NORTE para que todos se revejam e tenham um sentimento de pertença e inclusão neste Programa. O desenho do MGT deve incluir os agentes públicos aos diferentes níveis ou escalas territoriais. Pretende-se que também dependa do envolvimento e da ação consequente de agentes (económicos, sociais, culturais, etc.), das instituições que os representam, e do exercício de cidadania ativa que assegura a necessária participação pública e o escrutínio da ação do

FCD / FTS	Recomendações
	Estado. Assim, além de multinível, o MGT do PROT-NORTE dispõe de carácter inclusivo, integrando um órgão que assegura tal dimensão participativa e de envolvimento da sociedade civil na ação pública. Desenvolver um programa de monitorização e avaliação do PROT-NORTE assente na metodologia da Teoria da Mudança, de modo a permitir avaliar se a transformação e mudanças pretendidas estão de facto a ocorrer no território, como estão a ocorrer e/ou se é necessário introduzir ou reforçar ações e diretrizes de forma a que a mesma se verifique.
FTS – Contributo para os ODS 2030	Integração no sistema de monitorização e avaliação do PROT-NORTE de indicadores que permitam analisar o contributo para as Metas dos ODS 2030 identificadas como com potencial contributo do PROT-NORTE (Consultar Capítulo 6.1.1) (associados aos próprios indicadores dos ODS 2030).
FTS –Mitigação das Alterações Climáticas – Descarbonização e Transição Energética	É fundamental que a prossecução das medidas, objetivos e estratégias previstas no âmbito da descarbonização e transição energética não conflitue nem comprometa outros ativos territoriais, em especial o solo e espaços e valores naturais, que são igualmente considerados como marcos no âmbito de outros sistemas do PROT, o que comprometeria os objetivos definidos nesses outros desafios e OEET (por exemplo, ao nível da ocupação do solo e áreas naturais (mesmo que não classificadas) por extensões significativas de parques fotovoltaicos, barragens, ou outros tipo de estruturas e infraestruturas de produção de energias renováveis, em solos com aptidão e potencial a outros níveis, com importantes serviços dos ecossistemas, e poderão comprometer o solo e as suas qualidades e características),

f) Data e Assinatura

Porto, 15 de abril de 2026

O Presidente do Conselho Diretivo da
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.

(Álvaro Manuel Reis Santos)

A presente Declaração está disponível no site <https://www.ccdr-n.pt/pagina/prot-norte> e pode ser consultada na Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Para informações mais detalhadas e envio de eventuais comentários sobre a presente declaração ambiental, pode ser usado o seguinte contacto: prot-norte@ccdr-n.pt.